



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FIXA PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DE TOMADORES DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE FONTE RETENTORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores, em especial as Leis Complementares nº 265, de 14 de junho de 2012, e nº 267, de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Observado o disposto no § 1º do art. 234-B da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2022, para fins de enquadramento de tomadores ou intermediários de serviços responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN no exercício de 2024, serão adotadas as seguintes condições:

I – para estabelecimento comercial e/ou industrial, é fixado em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) o limite mínimo de Valor Adicionado Fiscal (VAF) apurada no ano de 2021;

II – para empresa exclusivamente prestadora de serviços, é fixado em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) o limite mínimo de Receita Bruta apurada no ano de 2022.

Art. 2º Independentemente das condições previstas no artigo anterior, conforme disposto no inciso IV do art. 234-B da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002, serão retentores eleitos os tomadores ou intermediários dos seguintes serviços:

I - concessionária de serviços de comunicações telefônicas;

II - concessionária de energia elétrica;

III - concessionária de transporte ferroviário;

IV - concessionária de transporte público;

V - instituição pública de ensino superior;

VI - órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como empresas públicas e sociedades de economia mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

VII - cooperativa de trabalho médico;

VIII - montadora e/ou fabricante de veículos automotores;

IX - estabelecimento hospitalar em atividade;

X - bancos e instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Art. 3º Deverão ser observadas nas operações de prestação / contratação de serviços, que implicarem retenção do ISSQN na fonte, as seguintes disposições:

I - o enquadramento a que se referem os artigos anteriores será válido pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

II - o enquadramento na condição de retentor na fonte do ISSQN refere-se à pessoa jurídica ou equiparada, considerando todos os seus estabelecimentos;

III - na hipótese de surgimento de novos estabelecimentos de uma mesma fonte retentora durante o exercício de 2024, tais estabelecimentos estarão, automaticamente, enquadrados na condição de fonte retentora do ISSQN.

Art. 4º Em observância ao disposto no § 5º do art. 234-B da Lei Complementar nº 74/2022, a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social publicará no Diário Oficial do Município, até o último dia útil do mês de novembro de 2023, Portaria contendo a lista das empresas retentoras do ISSQN eleitas para o exercício de 2024, pelos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, deverão ser observadas as demais disposições contidas nos artigos 234, 234A, 234B, 234C, 234D, 234E, 234F, 234G, 234H, 234I, 234J, 235, 235A, 235B e 236 da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Sete Lagoas, 17 de outubro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.075.867,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.493, de 16 de janeiro de 2023, Lei nº 9.494, de 16 de janeiro de 2023 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, Unidade Central de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.075.867,00 (oito milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30581 - 2.09.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 1500.010000	100.000,00
30732 - 2.10.2.04.123.2051.2591 (Despesas Bancárias) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 1500.010000	250.000,00
30773 - 2.14.1.27.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000	30.000,00
31042 - 2.19.1.20.692.2066.2633 (Implantação e Manutenção das Feiras e Mercados) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 1500.010000	70.000,00
31059 - 2.14.1.27.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.010000	150.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

31097 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	90.000,00
31107 - 2.09.1.04.122.2051.2564 (Prevenção, Segurança e Medicina do Trabalho) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 1500.010000	52.867,00
31165 - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903500 (Serviços de Consultoria) 1500.010000	70.000,00
31350 - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 1500.010000	20.000,00
31375 - 2.18.01.18.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 1500.010000	50.000,00
31451 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 1500.010000	200.000,00
31473 - 2.07.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	30.000,00
31746 - 2.22.1.12.363.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1500.012200	50.000,00
32092 - 2.12.4.08.244.2058.2576 (Provimento de Benefícios Eventuais) 33903200 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) 1500.013300	713.000,00
33561 - 2.18.1.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento ao Paisagismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 1501.010000	50.000,00
33625 - 2.18.1.15.541.2070.2606 (Gestão da Operação do Aterro Sanitário) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 1501.010000	100.000,00
34510 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1540.014103	1.300.000,00
34512 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1540.014103	250.000,00
34517 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1540.014103	1.600.000,00
34529 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.011200	700.000,00
34536 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1500.010000	700.000,00
34537 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.011200	300.000,00
34538 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.011200	50.000,00
34539 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 1500.011200	30.000,00
34542 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.011200	1.000.000,00
34552 - 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33904900 (Auxílio Transporte) 1500.011200	50.000,00
34565 - 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33904900 (Auxílio Transporte) 1500.011200	20.000,00
34587 - 2.11.1.12.367.2085.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1500.011200	50.000,00
TOTAL	8.075.867,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
30707 - 2.10.2.28.843.2050.3550 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 32902200 (Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato) 1500.010000	1.905.867,00
30713 - 2.19.1.23.695.2078.2621 (Desenvolvimento e Fomento ao Turismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 1500.010000	70.000,00
31244 - 2.09.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.010000	1.700.000,00
31754 - 2.22.1.12.363.2065.2586 (Aproveitamento das Habilidades Laborais) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 1500.012200	50.000,00
34522 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1540.014104	2.850.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

31544 - 2.03.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.010000.....	1.200.000,00
34559 - 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 44905100 Obras e Instalações) 1540.014104.....	300.000,00
TOTAL	8.075.867,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANDREZA PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 09.1.04.122.2051.2551.31901600.1500.....	100.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	100.000,00
A 10.2.04.123.2051.2591.33903900.1500.....	250.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	250.000,00
A 14.1.27.122.2051.2551.31901300.1500.....	30.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	30.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.33903900.1500.....	70.000,00
R 19.1.23.695.2078.2621.33903900.1500.....	70.000,00
A 14.1.27.122.2051.2551.31901100.1500.....	150.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	150.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

A 17.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	90.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	90.000,00
A 09.1.04.122.2051.2564.33903900.1500.....	52.867,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	52.867,00
A 08.1.04.126.2051.2637.33903500.1500.....	70.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	70.000,00
A 12.1.08.122.2051.2551.31901600.1500.....	20.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	20.000,00
A 18.1.18.122.2051.2551.31901600.1500.....	50.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	50.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901600.1500.....	200.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	200.000,00
A 07.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	30.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	30.000,00
A 18.1.18.541.2053.2604.33903900.1501.....	50.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	50.000,00
A 18.1.15.541.2070.2606.33903900.1501.....	100.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	100.000,00
A 12.4.08.244.2058.2576.33903200.1500.....	713.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	713.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1540.....	300.000,00
R 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1540.....	300.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1540.....	1.000.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	1.000.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1540.....	250.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	250.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.1540.....	1.600.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	1.600.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901100.1500.....	700.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	700.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.1500.....	700.000,00
R 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	700.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901300.1500.....	50.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	50.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31900400.1500.....	300.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	300.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901600.1500.....	30.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	30.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	1.000.000,00
R 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	1.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

A 11.1.12.122.2084.2553.33904900.1500.....	50.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	50.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.33904900.1500.....	20.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	20.000,00
A 11.1.12.367.2085.2551.31900400.1500.....	50.000,00
R 03.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	50.000,00
A 22.1.12.363.2051.2551.31900400.1500.....	50.000,00
R 22.1.12.363.2065.2586.44905200.1500.....	50.000,00
TOTAL.....	8.075.867,00

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando a previsão do art. 5º, II, da CF/88, que assegura a legalidade no âmbito Administrativo;

Considerando as mudanças fomentadas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e também pelo Decreto nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de adequação ao ordenado no dispositivo supracitado;

Considerando o Memorando nº 052/2023/GAB/SMS-SL, de autoria do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, que solicita a designação do Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, firmado entre o Município de Sete Lagoas, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasil 84 Publicidade e Propaganda, CNPJ 17.489.954/0001-02;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para atuação como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, devendo exercer as funções concernentes, conforme disposto no Decreto nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023:

I - Letícia Aparecida Tomaz de Aquino, matrícula 5016343, para a função de Gestor de Contrato, nos moldes do artigo 1º do Decreto nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023;

II – Maria Tereza Rodrigues, matrícula 5016618, para a função de Fiscal de Contrato, nos moldes do artigo 1º do Decreto nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 23 de outubro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde Gestor SUS-SL

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

EXTRATOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4454. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIANO CARVALHO COSTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4455. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARILENE ASSIS DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4456. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AIDA COSTA ALMEIDA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4457. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA JUSSARA CORDEIRO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4458. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DE FATIMA LEMOS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4459. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EUNICE VIANA DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4460. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JURACI MACIEL DE LIMA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4461. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA PAULA GONÇALVES SANTOS. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4462. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALERIA MARIA FONSECA. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4463. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BRENO PEREIRA BORGES. OBJETO: PSICÓLOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.440,35. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4464. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELENA DE MOURA FRAGA LITHG. OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.440,35. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4465. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ISABEL CRISTINA KELLY SANTOS TORRES. OBJETO: ASSISTENTE DE TURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4466. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SHEILA RODRIGUES BATISTA. OBJETO: ASSISTENTE DE TURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4467. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DULCINÉIA DA PIEDADE PEREIRA BORBA SOARES. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4468. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA AVELAR MOREIRA MOURA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4469. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELLE SANTOS DE MATTOS. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4470. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIEL RODRIGUES SILVA SANTOS. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4471. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANGELA APARECIDA GOMES. OBJETO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4472. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CELIA DE JESUS FERREIRA SILVA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - AEE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4473. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TAIZE LUIZ ANDRADE. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4474. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELAINE APARECIDA BATISTA ESTANISLAU. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4475. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUANNA FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL:

R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4476. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WALDERLENY APARECIDA DA MATA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4477. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDILEIA MENDES DE FREITAS. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4478. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIANA DA SILVA NOGUEIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4479. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIANA DA SILVA NOGUEIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4480. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DARIANA XAVIER LEITE RIBEIRO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4481. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MONICA CRISTINA DE NAZARE BRASIL. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4482. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TASSIA ELLEN PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR MENSAL: R\$1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4483. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA SOARES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4484. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DIMILSON MENDES SOARES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4485. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA BATISTA VALGAS. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4486. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4487. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDO PADILHA DOS REIS. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4488. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MERILANE RODRIGUES PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4489. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICK DA SILVA RIBEIRO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4490. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA ALVES ROCHA. OBJETO:

PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4491. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LYVIANE PONTELO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4492. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSIANY GERALDA MARQUES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4493. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIO CESAR DE MATOS. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4494. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARY DE OLIVEIRA ARAUJO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4495. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KEILLA CRISTINE RIBEIRO DE JESUS LAMBERT. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4496. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLOS AUGUSTO DE SANT'ANA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4497. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROBERTA GONCALVES DE AGUIAR MAIA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4498. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUSTAVO JOSE DUARTE SILVA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4499. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TALLE MARQUES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4500. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELLE RAMOS OLIVEIRA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – CIÊNCIAS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4501. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VICTOR LANZA SOARES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – CIÊNCIAS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,74. PERÍODO: 06/07/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 06/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4502. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CINTYA SOARES DE MIRANDA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4503. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LYVIANE PONTELO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4504. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLOS AUGUSTO DE SANT'ANA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 03/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 03/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4505. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EMELINE MARIA DE SOUZA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4506. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA ALVES ROCHA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4507. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MERILANE RODRIGUES PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4508. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4509. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSIANY GERALDA MARQUES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTES, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 03/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 03/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4510. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LAUDIENE LOPES DA SILVA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 09/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 09/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4511. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DIMILSON MENDES SOARES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4512. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LIDIANE IRIS DE FARIA SILVA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4513. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4514. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE FERNANDA SILVA CARVALHO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – HISTÓRIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4515. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELE DOS SANTOS SILVA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – INGLÊS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4516. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DIOSELLY DE CASSIA ROCHA MARQUES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – ENSINO RELIGIOSO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4517. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMANDA EVANGELISTA MOREIRA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO

MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4518. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA SOARES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4519. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RAFAELA SIRZA DE MORAES PONTES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – INGLÊS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 06/03/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 06/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4520. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JORGE MARCIO DA SILVA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – HISTÓRIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/03/2023 a 12/03/2023. Data da assinatura: 01/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4521. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDNA MARIA DA SILVA LUCENA. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – HISTÓRIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº4522. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VIVIANE SIQUEIRA DO ALTISSIMO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – ENSINO RELIGIOSO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. VALOR DO MÓDULO: R\$ 23,06. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/03/2023.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 241/2023, Dispensa de Licitação nº 047/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de medalhas de honra ao mérito, a ser entregue em evento de comemoração do aniversário do Município de Sete Lagoas, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme exposto na solicitação de compra de nº 109072/2023, torna público aos interessados que, nos exatos termos da Proposta Comercial, **ADJUDICA** o objeto licitado a licitante proponente **CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 241/2023. Informações: (31) 3779-3700.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

CRENCIAMENTO Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - CRENCIAMENTO Nº 002/2023 - O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados, o Credenciamento nº 002/2023, destinado ao credenciamento de empresas e profissionais prestadores de serviços especializados na confecção de Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, para atender à demanda do Município, usando valores e métodos de acordo com a legislação vigente da ABNT NBR 14.653 e seus subtópicos, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social. **As inscrições para o credenciamento iniciam-se em 27 de outubro de 2023** e ficarão abertas durante a vigência do mesmo, mantidas as condições previstas no Edital. O envelope referente aos documentos de habilitação e a solicitação de credenciamento deverão ser protocolados impreterivelmente no Núcleo de Licitações e Compras, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 2º andar, Centro, Município de Sete Lagoas/MG. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através do endereço eletrônico: www.setelagoas.mg.gov.br . Informações (31) 3779-3700.

Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>.

Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 13/11/2023, às 08h:30min., acontecerá a sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 114/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> . Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL – PE Nº 147/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 09/11/2023, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 179/2023 – Pregão Eletrônico nº 147/2023 – Registro de Preços nº 104/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (MATERIAL RESPIRATÓRIO), através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Professor Teixeira da Costa, nº 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital> . Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 153/2021 – Pregão Eletrônico nº 123/2021, que tem como objeto a FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS, torna público aos interessados o 3º TERMO ADITIVO, que tem por objetivo prorrogar o prazo do CONTRATO Nº 079/2021, por 12 (doze) meses. A vigência do presente contrato será de 16/10/2023 a 16/10/2024, o valor global do presente Contrato é de R\$ 995.239,47 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. / CNPJ 67.423.152/0001-78. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º ADITIVO CONTRATO Nº 117/2022 – PE Nº 173/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 208/2022 – Pregão Eletrônico nº 173/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓRTESES ODONTOLÓGICAS (PLACAS PARA RECONSTRUÇÃO DE FRATURA), torna público aos interessados o 1º TERMO ADITIVO, que tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 177/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses. A vigência será de 13/07/2023 a 13/10/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SPACE MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 17.398.901/0001-86, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 366/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo nº 37.194/2023

Fornecedor/Reclamado: MERCANTIL BASTOS LTDA. / SUPERMERCARDOS SANTA HELENA

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a empresa encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.327/2022, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 367/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo nº 37.213/2023

Fornecedor/Reclamado: CASTANHEIRA & CIA LTDA. / SUPERMERCADO SANTO ANTÔNIO

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a empresa encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.327/2022, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 368/2023 – PROCON SETE LAGOAS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Referente ao Processo nº 37.218/2023

Fornecedor/Reclamado: DMA DISTRIBUIDORA S/A / EPA PLUS

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a empresa encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.327/2022, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 369/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo nº 37.307/2023

Fornecedor/Reclamado: DMA DISTRIBUIDORA S/A / SUPERMERCADO MINEIRÃO

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a empresa encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.327/2022, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 370/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo nº 37.310/2023

Fornecedor/Reclamado: MERCANTIL BASTOS LTDA. / HIPER SANTA HELENA

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a empresa encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.327/2022, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 40/2023. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 33/2023. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de CONEXÕES/MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, com entregas de acordo com as quantidades e necessidades do SAAE, conforme termos de referências anexo ao processo. Contratada: Julio Cezar Marques Antônio dos Santos – CNPJ: 34.724.905/0001-26 – Lote: 01 – Valor total: R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais) – Lote: 02 – Valor total: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) – Lote: 09 – Valor total: R\$ 179.999,90 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) – Direta Materiais Hidráulicos Ltda. – CNPJ: 33.915.396/0001-56 – Lote: 5 – Valor total: R\$ 56.299,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) – Varetex Equipamentos para Desobstrução de Esgotos Ltda. – CNPJ: 57.099.673/0001-68 – Lote: 06 – Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Lote: 08 – Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024.

Sete Lagoas/MG, 18 de outubro 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. – Contrato Administrativo nº 48/2023 – Contratante: SAAE - Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. - CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada com prestação de serviços, compreendendo: Fornecimento de licenças por cessão mensal do uso do software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens e solicitações de serviços (com fornecimento de 30 (trinta) licenças, 15 (quinze) Smartphones e 15 (quinze) impressoras térmicas para utilização em campo). Valor total: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais) Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024. Dotação Orçamentária: 33.90.40.04 - Ficha: 34.147-D.

Sete Lagoas/MG, 16 de outubro de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 47/2023. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 38/2023. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de motobombas monobloco, destinadas ao sistema de abastecimento de água no Município de Sete Lagoas/MG, conforme termo de referência em anexo ao processo. Contratada: Comercial Avan Ltda.- CNPJ: 39.877.684/0001-40- Lote: 01 – Valor total: R\$ 99.979,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais) - Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024.

Sete Lagoas/MG, 25 de outubro 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

TERMO DE RESCISÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 046/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo Licitatório nº 5481/2022, com a contratada: Artefácil Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda.; CNPJ nº 14.096.660/0001-98; Rescisão do Lote nº 02 (Tampão de Concreto), de forma amigável e sem ônus para nenhuma das partes.

Sete Lagoas/MG, 18 de outubro de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

TERMO DE RESCISÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo Licitatório nº 5597/2023, com a contratada: Artefácil Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda.; CNPJ nº 14.096.660/0001-98; Rescisão do Lote nº 01 (Anéis de Concreto), de forma amigável e sem ônus para nenhuma das partes.

Sete Lagoas/MG, 18 de outubro de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

1. O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 23/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de mão de obra exclusiva de profissionais para prestar serviços na TV Câmara, na Rádio Câmara, Plataformas Digitais e Produção Gráfica da Diretoria atendendo as atividades da Diretoria de Comunicação, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, **valendo para todos os efeitos legais.**

Pergunta 01. Qual é a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Não tem prestadora de serviço para o objeto licitado.

Pergunta 02. Qual é o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?

Resposta: Prejudicado.

Pergunta 03. Qual é a data estimada para início das atividades?

Resposta: Aproximadamente 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Pergunta 04. Qual é o salário atualmente praticado, por cada função?

Resposta: O Poder Legislativo não tem a prestação de serviços na atualidade.

Pergunta 05. Quais salários a Administração utilizou para composição da remuneração do referido pregão?

Resposta: Foi utilizado como parâmetro o contrato firmado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais com as adaptações para a realidade deste Poder Legislativo.

Pergunta 06. Qual justificativa para a utilização destes salários?

Resposta: Favor reportar a resposta anterior.

Pergunta 07. As licitantes deverão considerar, obrigatoriamente, os salários utilizados pela administração, sob pena de recusa da proposta e consequentemente, desclassificação?

Resposta: Em relação aos salários constantes na planilha de custo sim.

Pergunta 08. Os funcionários irão fazer horas extras? Se sim, quantas horas extras por mês?

Resposta: Eventualmente sim, de acordo com a demanda.

Pergunta 09. Como será o critério de pagamento dessas horas?

Resposta: Mensal, juntamente com o salário.

Pergunta 10. A administração previu em seu orçamento, custos referentes a hora extra?

Resposta: Sim, conforme dotação orçamentária prevista no edital.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Pergunta 11. Os funcionários irão trabalhar em horário noturno, entre às 22horas e 05horas do dia seguinte, tendo direito a receber o adicional noturno?

Resposta: Como regra não. Mas havendo necessidade deverá ser pago.

Pergunta 12. A administração previu em seu orçamento, custos para adicional noturno? Referente a quantas horas mensais?

Resposta: Sim, conforme dotação orçamentária prevista no edital.

Pergunta 13. Há a necessidade de provisionar adicional de insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho? Se sim, qual o percentual e para quais postos? A licitante deverá realizar laudo técnico para comprovar tais condições, e caso comprovado terá direito a pedir reequilíbrio?

Resposta: Não tem atividade insalubre.

Pergunta 14. Os funcionários poderão realizar o intervalo para almoço? Ou a CONTRATADA deverá pagar indenização intrajornada?

Resposta: Sim, realizarão intervalo intrajornada.

Pergunta 15. A administração previu em seu orçamento, pagamento para indenização da intrajornada?

Resposta: Não haverá pagamento intrajornada.

Pergunta 16. Os postos durante o intervalo de almoço, poderão ficar descobertos?

Resposta: Sim.

Pergunta 17. Poderá haver revezamento entre os funcionários para que não haja descontinuidade das atividades?

Resposta: Sim.

Pergunta 18. Os funcionários poderão realizar suas refeições nas instalações da CONTRATANTE, sem que haja ônus para a CONTRATADA?

Resposta: O Poder Legislativo possui refeitórios destinados a alimentação.

Pergunta 19. Considerando o princípio da unicidade sindical previsto no artigo 8º inciso II da CR/88 e artigos 516 e 581 da CLT. E ainda, considerando os acórdãos 369/2012 e 2101/2020, ambos do TCU, em que se estabelece que cabe à Administração Pública apenas exigir o cumprimento das normas coletivas pelos licitantes e/ou contratantes. Entendemos que o licitante pode utilizar norma coletiva de trabalho diversa daquela adotada pelo órgão ou entidade como parâmetro para o orçamento estimado da contratação, tendo em vista que o enquadramento sindical do empregador é definido por sua atividade econômica preponderante, e não em função da atividade desenvolvida pela categoria profissional que prestará os serviços mediante cessão de mão de obra (art. 581, § 2º, da CLT e art. 8º, inciso II, da Constituição Federal).

A Administração/contratante possui o mesmo entendimento? Se a resposta for não, pedimos que a mesma seja seguida de justificativa.

Resposta: O Poder Legislativo não adotou como parâmetro nenhuma norma coletiva de trabalho. A licitante poderá utilizar norma coletiva de trabalho em obediência ao enquadramento sindical de sua atividade preponderante, atentando-se ao que estabelece o princípio da unicidade sindical.

Pergunta 20. Qual Convenção Coletiva foi utilizada para a elaboração dos custos, do pregão em questão?

Resposta: O Poder Legislativo não adotou como parâmetro nenhuma norma coletiva de trabalho.

Pergunta 21. Referente à utilização da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, será aceita somente a que estiver firmada e homologada junto ao MTE - Ministério do Trabalho com o devido número de Registro no sistema mediador?



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Resposta: Sim.

Pergunta 22. Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, quando esta for homologada?

Resposta: Sim.

Pergunta 23. A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta: A pergunta não está clara. Queira refazê-la.

Pergunta 24. Haverá a obrigação de fornecimento de plano de saúde? Se sim, qual a descrição, cobertura e abrangência do plano?

Resposta: O Poder Legislativo não fornece plano de saúde. Deverá o licitante atentar para as normas coletivas de trabalho.

Pergunta 25. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Pelo Poder Legislativo não.

Pergunta 26. Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação dos colaboradores?

Resposta: Não deverá ser apresentado para o Poder Legislativo.

Pergunta 27. A CONTRATADA deverá custear algum treinamento específico para os funcionários?

Resposta: Não. Se necessário, o treinamento será ministrado pelo Poder Legislativo e por ele custeado, devendo ser desprezada a redação do item 4.1 do Termo de Referência.

Pergunta 28. A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura, equipamentos de informática ou uniformes para execução das atividades? Se sim, gentileza informar quais, bem como a sua respectiva quantidade e descrição.

Resposta: Uniformes, de acordo com as normas da Convenção Coletiva de Trabalho.

Pergunta 29. Para fins de abertura da Conta-vinculada, a CONTRATADA poderá escolher a instituição financeira que melhor a atender? Caso negativo, em qual instituição financeira a CONTRATANTE exigirá que seja feita a abertura?

Resposta: Sim.

Pergunta 30. Deverá haver substituição do posto no período em que o funcionário estiver de férias? Se não, o valor do posto de trabalho durante esse período, será pago de forma integral à CONTRATADA ou será glosado apenas o valor de vale transporte e o vale alimentação?

Resposta: Sim.

Pergunta 31. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: A licitante contratada deverá designar um representante, o qual não poderá ser nenhum dos profissionais que integram o escopo contratual, devendo comparecer periodicamente para tratar assuntos relativos às obrigações contratuais. (Registro de ponto, fornecimento de EPI's).

Pergunta 32. Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada e em formato editável, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Esta afirmação está correta?

Resposta: Não. As licitantes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a planilha de custo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Pergunta 33. As licitantes poderão apresentar o seu próprio modelo de planilha, observando as disposições da IN nº 5/2017? (Sim).

Sobre atestados de capacidade técnica operacional: De acordo com o informado no objeto de contratação da licitação em questão, entendemos que os serviços a serem executados serão regidos pelo critério de dedicação exclusiva de mão obra. Com isto vale ressaltar que conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, os atestados de capacidade técnica para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra, a exemplo dos Acórdãos 1.443/2014-TCU-Plenário, Acórdão 553/2016 e 744/2015-TCU-2ª Câmara. Acórdão 1214/2013 - TCU Plenário: 112. As empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, não são especialistas no serviço propriamente, mas na administração da mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviço, às vezes em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos funcionários que prestam os serviços, e não na técnica de execução destes. 114. O que importa é perceber que a habilidade das contratadas na gestão da mão de obra, nesses casos, é realmente muito mais relevante para a Administração do que a aptidão técnica para a execução dos serviços, inclusive porque estes apresentam normalmente pouca complexidade. Ou seja, nesses contratos, dada a natureza dos serviços, interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais (...).

A Administração/contratante possui o mesmo entendimento? As licitantes poderão apresentar atestados que comprovem sua expertise no gerenciamento de mão obra? Se a resposta for não, pedimos que a mesma seja seguida de justificativa.

Resposta: Sim. O atestado para comprovação da capacidade técnica diz respeito a comprovação de experiência da licitante para gerenciar mão de obra e não para a execução dos serviços que serão realizados pelos respectivos profissionais.

Pergunta 34.

Alusivo à planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: As licitantes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a planilha de custo.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Sim. A planilha em Excel encontra-se na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Sim, desde que seja fornecido nos termos das normas e do edital.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Sim, poderão ser aplicados.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador."

Resposta: O salário é o constante na planilha de composição de custos e os benefícios aqueles constantes na convenção coletiva de trabalho. Quanto ao sindicato a ser utilizado inúmeras são as decisões do TCU no sentido de que os Órgãos e Entidades da Administração Pública devem-se abster de indicar em suas licitações, o acordo ou a convenção coletiva de trabalho que deverá ser respeitado.

Pergunta 35. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei nº 2200-2 (planalto.gov.br)?



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Resposta: Sim para a digital. Sendo vedada a assinatura digitalizada.

Pergunta 36. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Apenas os EPI's exigidos pelo edital e as normas.

Pergunta 37. Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Não há insumos a serem fornecidos.

Pergunta 38. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Os Equipamentos de Proteção Individual de trabalho.

Pergunta 39. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: O uniforme será composto por no mínimo 3 (três) calças e 3 (três) camisas. Os Equipamentos de Proteção Individual são aqueles que a legislação trabalhista determina, respeitando a periodicidade para troca.

Pergunta 40. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Não

Pergunta 41. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Deverá a licitante informar-se junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias do Município de Sete Lagoas/MG (31 3779-7000).

Pergunta 42. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Deverá a licitante informar-se junto à Concessionária de transporte coletivo do município (Turi Transporte – Telefone: 31 2106-7010) e junto à permissionária (Cooperselta – Telefone: 31 3771-7774).

Pergunta 43. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1.nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada.

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens."

Resposta: Sim.

Pergunta 44. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não.

Pergunta 45. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Deverá ser considerado os dias efetivamente trabalhados.

Pergunta 46. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: O critério de julgamento, nos termos do edital, será o menor preço global para cessão da mão de obra. Os lances serão pelo valor global.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Pergunta 47. Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Os lances serão para todos os itens, abrangendo todas as atividades.

Pergunta 48. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Favor reportar ao Termo de Referência, item 3 “das especificações e quantidades”.

Pergunta 49. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Favor reportar à Planilha de Composição de Custos.

Pergunta 50. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Será usufruído.

Pergunta 51. 5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. O custo estimado será no valor mensal de R\$ 77.393,70 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), mais gastos eventuais, sendo o custo total estimado anual de R\$ 758.490,14 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), que foi apurado mediante consulta a contratações anteriores e similares da administração pública. Gostaria de saber se esse valor é considerado o preço médio apurado e sendo assim não serão aceites valores superiores a este R\$ 77.393,70 mensal?

Resposta: Esse é o valor estimado para a contratação, não se tratando de preço máximo.

Pergunta 52. E qual convenção foi utilizada para o termo de referência?

Resposta: Foi utilizado como parâmetro o contrato firmado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais com as adaptações para a realidade deste Poder Legislativo.

Pergunta 53. Os valores dos salários devem permanecer o mesmo descrito no edital ou posso alterá-los referente a convenção que irei utilizar?

Resposta: Sim. Porém se o piso da categoria estiver superior ao constante no edital poderá ser alterado.

Pergunta 54. O valor do lucro e realmente 0,05% como consta no edital?

Resposta: A indicação do percentual da lucratividade fica a cargo da licitante, não podendo neste Poder Legislativo ter ingerência.

Pergunta 55. Qual empresa presta esses serviços na atualidade?

Resposta: Favor reportar a resposta de número 01.

Pergunta 56. Licitante que cadastrar proposta com valor acima do estimado será desclassificada antes e/ou depois da etapa de lances? Vale mencionar que na planilha do edital não foram previstos benefícios obrigatórios como por exemplo, ticket alimentação/refeição, seguro de vida, etc.

Resposta: O valor tido como referência é valor estimado e não valor máximo. No computo geral da proposta deve ser abrangido todos os benefícios constantes na Convenção Coletiva.

Pergunta 57. Licitantes optantes pelo lucro real devem cotar a média de Pis e Cofins dos últimos 12 meses? Ou obrigatoriamente devem cotar as alíquotas previstas em lei sem o abatimento de créditos?

Resposta: A licitante deverá obedecer a legislação tributária a ela pertinente.

Pergunta 58. O edital não menciona as peças de uniformes que devem ser fornecidas e a quantidade de fornecimento de cada item por ano. Esses itens e respectiva quantidade serão definidos pela empresa? Ou quais os itens e quantidades a serem fornecidos?

Resposta: Favor reportar a resposta de número 39.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 26 de outubro de 2023

Número 2564

Pergunta 59. O controle de frequência poderá ser feito por folha de ponto?

Resposta: O controle da jornada de trabalho é de responsabilidade da licitante a ser contratada, obedecendo sempre a legislação trabalhista.

Pergunta 60. No item 4.1, o termo de referência consta que a Contratada deverá aplicar treinamentos específicos aos candidatos aprovados para exercerem as funções descritas no item 3 deste Termo de Referência. Favor informar quais são esses treinamentos a serem ministrados pela Contratada, assim como carga horária mínima, periodicidade, dentre outras informações.

Resposta: Favor reportar a resposta de número 27.

Sete Lagoas/MG, 4ª feira, 25 de outubro de 2023.

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira substituta

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>